

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 18.04.06  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E B E C ASEBE  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.104-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250416141646369871460  
CNPJ DO PAGADOR: 16.840.506/0001-49  
VALOR: R\$2.500,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 16/04/2025 - 11:27:28

-----

PAGO PARA: Fernanda Vidal Socie  
CNPJ: 35.225.886/0001-56  
CHAVE PIX: 35225886000156  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000046356410  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBEPJ.

-----

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 11:27:30

=====

DOCUMENTO: 041603  
AUTENTICACAO SISBB: 8.B4F.AF0.748.A9A.E14

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
639



Data e Hora da Emissão	02/04/2025 14:22:55	Competência	2/4/2025	Código de Verificação	ZWAMUAWTP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	16.840.506/0001-49	Inscrição Municipal	47499001	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RISO DO PRADO ,200 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410				
Complemento		Telefone	(31)2557-0942	e-mail	ranierecontabilidade@yahoo.com.br

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração nº 012/2025 no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.



Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,82
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O  
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE  
DE CONTAGEM E  
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM** o doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MF nº 16.840.506/0001-49, infra-assinado por seu representante legal *Alexandre Castilho Ferreira*, portador da carteira de identidade MG-1188259, inscrito no CPF sob o nº 059.037.726-41, residente e domiciliado em Contagem/MG e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do **Termo de Colaboração nº 012/2025**.

**Paragrafo Primeiro:** Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

*mf.*

Telefone: 99771-7480 - E-mail: [fernandavidaladv@gmail.com](mailto:fernandavidaladv@gmail.com)



juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

**Parágrafo Terceiro:** Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

## **DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

## **DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA:** No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

## **DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

*uf.*



**Parágrafo Primeiro:** Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Se houver acordo mútuo.

**Parágrafo Terceiro:** Se houver motivos de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA:** A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

**CLÁUSULA NONA:** O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

É por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM**  
**Alexandre Castilho Ferreira**

**FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**Fernanda Alves Lopes Vidal**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: [fernandavidaladv@gmail.com](mailto:fernandavidaladv@gmail.com)

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 28 de janeiro de 2025

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE  
CONTAGEM

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM**, sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MF nº 16.840.506/0001-49.

### Dos serviços a serem prestados:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

### Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

*Fernanda Alves Lopes Vidal*  
Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Telefone: 99771-7480 - E-mail: [fernandavidaladv@gmail.com](mailto:fernandavidaladv@gmail.com)

## PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

De: WELLINGTON SOARES MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.149.857/00001-60, Rua França, nº 153, Glória - Contagem-MG, CEP: 32.340.020 Telefone: (31) 9 87278434.

Para: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM, com sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MF nº 16.840.506/0001-49,

Prezados,

A Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia, tem o prazer de apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços advocatícios à Associação Evangélica Beneficente Educacional da Cidade de Contagem, com o objetivo de fornecer consultoria e assessoria jurídica especializada.

### Objeto da Proposta:

- Assessoria Jurídica preventiva da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Assessoria contenciosa: Defesa em processos judiciais e administrativos, Representação perante órgãos de controle e fiscalização, Elaboração de peças processuais e acompanhamento de processos, Negociação e mediação de conflitos.

### Condições da proposta:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Contagem, 10 de janeiro de 2025

WELLINGTON  
SOARES MARTINS

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON SOARES MARTINS  
Dados: 2025.03.11 20:51:31  
-03'00'

**Wellington Soares Martins**  
**OAB/MG nº 218.039**

# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PARA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE  
CONTAGEM - CNPJ Nº 16.840.506-0001-19

REF.: PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para prestação de Serviços Advocatícios:  
Atuação Jurídica Preventiva.

De forma preventiva será executada a análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres  
jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução.

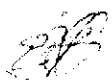
Ainda, será realizado o assessoramento e gestão integral da parceria atuando de forma preventiva em  
demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos  
objetivos firmados.

## **Proposta de honorários:**

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 25 de janeiro de 2025

  
Viviane Cláudia César  
OAB/MG nº 221.374